

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - EDIÇÃO 1916

RESOLUÇÃO CMAS N° 007/25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – RETIFICADA.

Dispõe sobre a convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS – Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2025, e posteriormente em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2.848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4.301 de 20/12/06:

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a XV Conferência Municipal de Sumaré a ser realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2025, das 08h às 17h, no Centro de Convivência da Terceira Idade - CCTI, localizado a Avenida Brasil, nº 1111 – Nova Veneza, Sumaré/SP;

Art. 2º - São objetivos da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré:

I – Reafirmar o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e discutir tendo como base para os debates no processo conferencial do tema central “20 anos de SUAS: Construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º – Serão discutidos os eixos temáticos:

- 1) Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades.
- 2) Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional.
- 3) Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e inclusão social no SUAS.
- 4) Gestão democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.
- 5) Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré será presidida pela Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social ou por quem ela designar.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 26 de fevereiro de 2025.

Jakeline Andressa Colucci
Presidente Coordenadora do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N° 012/25, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o deferimento das inscrições das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS – Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 28 de maio de 2025, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 2.848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4.301 de 20/12/06:

Resolve:

Art. 1º Deferir sobre o requerimento de inscrição e renovação das Organizações da Sociedade Civil listadas abaixo:

Nº de Inscrição	Organização da Sociedade Civil	CNPJ/ Endereço
E/19/14	Associação Recanto Tia Cecília - ARTC	Rua Sebastião Severino da Paz, Nº 177, Jd. Manchester, Sumaré-SP, CEP: 13178-451. CNPJ: 05.754.996/0001-44.
S/02/18	Província dos Capuchinhos de São Paulo PROCASP- Centro Capuchinhos de Ação Socioeducativa – CECAPAS II	Av. Brasil, Nº 1.109, Nova Veneza, Sumaré-SP, CEP: 13177-310. CNPJ: 60.520.061/0017-79.
E/08/05	Centro Educacional Rebouças - CER	Av. Rebouças, Nº 350, Jd. Luz D'Alma, Sumaré-SP, CEP: 13170-023. CNPJ: 03.595.838/0001-63.
E/19/09	Instituto Bem Querer Para Sustentabilidade Comunitária- IBQ	Rua do Café, Nº 209, Vila Vale, Sumaré-SP, CEP: 13174-000. CNPJ: 07.920.163/0001-31.
E/05/00	Instituto de Promoção do Menor de Sumaré - IPMS	Rua Marco Liachi, Nº 210, Vila Menuzzo, Sumaré-SP, CEP: 13171-540. CNPJ: 46.120.473/0001-23.
S/03/18	Instituto Feminino de Ação Social Educacional - IFASE	Rua Luiz Lúcio da Silva, Nº 159, Jd. Maria Antônia, Sumaré-SP, CEP: 13178-395. CNPJ: 46.093.332/0002-40.
E/20/16	Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional	Rua Severino Soares da Silva, Nº 137, Pq. Residencial Regina - Matão, Sumaré-SP, CEP: 13179-233. CNPJ: 09.243.594/0001-36.
E/09/05	Sociedade de Filantropia Comunitária - SOFIC	Rua Vécio José Alves, Nº 292, Pq. Franceschini, Sumaré-SP, CEP: 13170-675. CNPJ: 05.086.163/0001-52.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 28 de maio de 2025.

Jakeline Andressa Colucci
Presidente Coordenadora do CMAS



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL.
Ato nº 21 – Folhas 01 – 03 de junho de 2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.443, de 02 de janeiro de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0320/2025	INDEFERIDO	FHC4C61
0293/2025	DEFERIDO	ECD3G44
0319/2025	INDEFERIDO	FHC4D61
0317/2025	DEFERIDO	DSE0284
0291/2025	INDEFERIDO	FWL0137
0299/2025	DEFERIDO	GEX3H92

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0322/2025	DEFERIDO	GDN6C36
0288/2025	INDEFERIDO	QEY3C21
0312/2025	DEFERIDO	FBX9811
0286/2025	INDEFERIDO	QEY3C21
0282/2025	DEFERIDO	DKD6216
0308/2025	DEFERIDO	SUI1J16

William Rodrigo Martoni
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Leis, Decretos e Portarias

LEI N° 7470, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação do campo de futebol do Parque Bandeirantes, em homenagem a Lucas André Levindo Augusto.-

Autor: Vereador Allan Sangalli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Arena Kanindé" o atual Campo de Futebol do Parque Bandeirantes, localizado na Rua Alair Moreira, no Município de Sumaré, em homenagem a Lucas André Levindo Augusto, conhecido como Kanindé.

Parágrafo único - O campo de futebol, localizado na Rua Alair Moreira, na Quadra D, lote 28, matrícula CRIS nº 12.177, que tem por denominação Núcleo Comunitário Tancredo de Almeida Neves, do loteamento Parque Bandeirantes II, passa a ser denominado como Arena Kanindé.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a confecção e instalação de placa indicativa com a nova denominação do local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 15.336/25.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI N° 7471, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Denomina a E.M. Parque Residencial Regina de "E.M. Profª Shirley Gordo Gonzales".-

Autor: Vereador Tião Correa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Escola Municipal Parque Residencial Regina passa a ser denominada "Escola Municipal Profª Shirley Gordo Gonzales".

Parágrafo Único: A escola ora denominada está localizada na Rua São Francisco de Assis, 222 – Parque Residencial Regina.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 15.337/25.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 2127, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 13.401/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.401/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.401/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Fernanda Cristina Ferreira Moranza
- Michelle Audrei Hespanhol de Oliveira
- James Gil Ferro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 2128, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 12.804/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.804/25.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.804/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida Leite
- Ruth Bozo
- Carlos Barromeu

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 2129, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 16966/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16966/25.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16966/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Michelle Audrei Hespanhol de Oliveira
- James Gil Ferro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 2130, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 16903/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16903/25.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16903/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi
- Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 2131, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 13818/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13818/25.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13818/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Lilian Campregher Bastos
- Michelle Audrei Hespanhol de Oliveira
- James Gil Ferro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2132, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 33817/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 33817/24.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 33817/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Bruno Reina da Silva
- Helena Felix de Oliveira
- Denise Torce Barja

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORATARIA Nº 2133, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 31661/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 31661/24.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 31661/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Eliana Aparecida Ferreira Silva
- Bruno Reina da Silva
- Taynara Maia Guiducci

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORATARIA Nº 2134, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 16333/25;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o servidor. ADEMILSON ROSA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R nº 29.089.196-6, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01880217500, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORATARIA Nº 2135, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Declara Vacância do cargo efetivo de Professor Municipal I, ocupado pela servidora Fernanda de Fátima Bortolozzo.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 16010/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declara a vacância do cargo de Professor Municipal I, ocupado pela servidora efetiva FERNANDA DE FÁTIMA BORTOLOZZO, matrícula 20900-1, portadora do RG nº 27.708.685-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal nº 4967/10, a partir de 04 de junho de 2025.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data da posse no novo cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II - DEFICIENCIA MENTAL/INTELECTUAL, em razão da aprovação no Concurso Público 002/2021.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTEARIA N° 2136, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II – Deficiência Mental/Intelectual;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II – Deficiência Mental/Intelectual - NÍVEL E, REF. PMS MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Professor Municipal II Deficiência Mental/Intelectual–Nível E-Ref. MG 06.

CLASS	NOME	NºRG	INÍCIO
55	FERNANDA DE FÁTIMA BORTOLOZZO	27.708.685-1	04/06/2025

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Uma cidade linda é uma cidade limpa.

PORTEARIA N° 2137, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Torna sem efeito as portarias que menciona e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito as portarias nº 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052 e 2053 do dia 28 de maio de 2025 que exonerou os servidores mencionados:

Nome	RG	Cargo	Portaria nº
MARCIO ALESSANDRO EICHEMBERGUE	20.119.809	Diretor de Setor	2047
ROSINEIDE DA CONCEICAO PEREIRA	63.373.807-4	Diretora de Setor	2048
EUNICE PORTO SANTOS	33.727.948-2	Diretora de Setor	2049
NILSON VIEIRA RAMOS	15486670800	Diretor de Serviços	2050
CASSIA APARECIDA GONCALVES	15.415.070-8	Diretor de Divisão	2051
KENJI ALBERT ANDRADE YANAGIZAWA	28.266.178-5	Assessor de Direção	2052
LUCAS DA SILVA FARIA	44489686854	Diretor de Departamento	2053

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CAMINHO DA CAPACITAÇÃO



Serão uma série de carretas com salas de aula e toda a estrutura necessária que vão rodar o Estado, oferecendo capacitação para quem mais precisa!

Não deixe para última hora!
Inscreve-se agora!

www.caminhodacapacitacao.sp.gov.br



*Confira a disponibilidade dos cursos de cada município